



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 10/10/2022
34ª Sessão ordinária

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Aprovado por

Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

12.361.0011.2029 – Manutenção Das Escolas Municipais

Fonte 1.500.1001000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.000,00
------------	--	------------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2032 – Manutenção Das Creches

Fonte 1.500.1001000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
------------	--	-----------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

12.306.0046.2131 – Alimentação Escolar Para o Ensino Fundamental

Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	200.000,00
------------	---------------------	------------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.2026 – Gestão De Secretaria de Educação

Fonte 1.500.1001000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
------------	--	-----------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

12.306.0011.2114 – Alimentação Escolar Para a Educação Infantil Nas Escolas

Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	130.000,00
------------	---------------------	------------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

12.306.0011.2035 – Alimentação Escolar Para as

Creches Pre/Escolar

Fonte 1.500.0000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

3390.30.00	Material de Consumo	90.000,00
------------	---------------------	-----------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

12.361.0047.2146 – Transporte Escolar Seduc/Fethab

Fonte 1.759.0000701

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
------------	--	-----------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

12.361.0047.2028 – Transporte Escolar Para o Ensino Fundamental

Fonte 1.500.1001000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165.000,00
------------	--	------------

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2050 – Manutenção Das Ações de Média e Alta Complexidade

Fonte 1.500.1002000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
------------	--	-----------

06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1011 – Construção e Reforma de Praças, Parques e Locais Públicos

Fonte 1.711.0000804

4490.51.00	Obras e Instalações	350.000,00
------------	---------------------	------------

06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Fonte 1.711.0000804

4490.51.00	Obras e Instalações	404.000,00
------------	---------------------	------------

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.004 – PROCURADORIA

04.122.0002.2121 – Manutenção da Procuradoria

Fonte 1.500.0000000

3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
------------	--	-----------

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2080 – Manutenção da Secretaria de Administração

Fonte 1.500.0000000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
------------	--	-----------

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0020.3004 – Amortização de Dívidas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Fonte 1.500.0000000

3390.91.00	Sentenças Judiciais	300.000,00
------------	---------------------	------------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0039.1092 – Construção de Casas Populares

Fonte 1.500.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	2.001.000,00
------------	---------------------	--------------

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 06 de Outubro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 081/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 081/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providências.

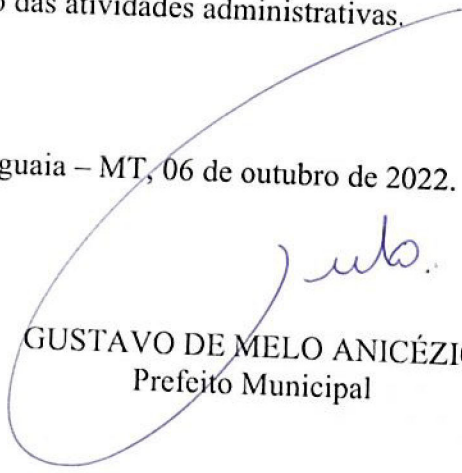
O crédito solicitado é necessário para que se possa viabilizar a realização de várias ações administrativas, todas discriminadas no texto da lei, das quais podemos citar: Manutenção das Escolas e Creches Municipais, Transporte escolar, Merenda, Manutenção de ações na Saúde, Ações de Infraestrutura, Cobertura de Decisões Judiciais e Manutenção de ações administrativas.

Importante frisar que o valor suprimido da obra de construção de unidades habitacionais é referente a quantia que não será utilizada neste exercício/2022, podendo ser redistribuída para todas as ações necessárias citadas.

Outro fator que merece destaque é que as obras de construção de unidades habitacionais serão iniciadas ainda em 2022.

Com estas considerações, submeto o presente projeto à análise, ao tempo em que solicito sua apreciação em regime de **Urgência Especial**, possibilitando que as ações sejam realizadas, com manutenção das atividades administrativas.

Alto Araguaia – MT, 06 de outubro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal